



## REGULAMENTO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará (OAB-CE) lança a III Edição do Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos, que tem o objetivo de estimular a publicação de reportagens que destacam a temática do Direito associada ao viés da Justiça social, contribuindo para a divulgação de iniciativas que colaborem para a cultura de paz e para a compreensão da justiça como responsabilidade de todos.

O nome do prêmio é uma homenagem ao ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, no período de 10 de novembro de 1977 a 31 de dezembro de 1985. Advogado, professor da Universidade Federal do Ceará (UFC), autor de diversas obras, Luís Cruz foi também presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-CE. Uma das maiores realizações do ex-presidente foi a construção da sede própria da OAB. Preocupado com o futuro da entidade, ele deflagrou grande movimento pela arrecadação de fundos e, em 1979, a OAB conseguiu comprar, na Avenida Pontes Vieira, 2666, o terreno para a construção da sede. Foi por meio da chamada “economia de guerra”, implantada por Luís Cruz, que foi possível a instalação do prédio, inaugurado em 11 de agosto de 1984, Dia do Advogado.

### 1. OBJETIVO

1.1 O prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos tem o objetivo de estimular a publicação de reportagens que enfoquem a temática do Direito associada ao viés da Justiça Social, considerando sua complexidade e divulgando iniciativas que colaborem para uma cultura de paz e para a compreensão da Justiça como responsabilidade de todos.

### 2. CATEGORIAS

2.1. O 3º Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos tem abrangência estadual e os interessados devem se inscrever nas categorias relacionadas a seguir, conforme as seguintes especificações:

2.2. Para efeito de julgamento e premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias: Impresso (Jornal e Revista), Fotografia, Rádio, Televisão e Internet.

#### 2.2.1. Impresso

2.2.1.1. A inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e envio de 6 (seis) originais ou 1 (um) original e 5 (cinco) reproduções do mesmo trabalho, em tamanho legível, constando o nome do veículo no qual foi publicado, a data e o local de publicação, visíveis, acompanhados da ficha de inscrição.

2.2.1.2 No caso de série jornalística, o concorrente deve enviar 6 (seis) cópias de cada página da reportagem.

#### 2.2.2. Fotografia

2.2.2.1. Para os trabalhos fotográficos, a inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e envio de 6 (seis) cópias da fotografia concorrente. No



caso de reportagem fotográfica com mais de uma foto, o profissional deve enviar 6 (seis) cópias de cada uma. As cópias devem ser no tamanho 20x25cm (com margem), em preto e branco ou coloridas, acompanhadas de 6 (seis) originais ou 1 (um) original e 5 (cinco) reproduções da(s) respectiva(s) reportagem(ns), na qual a foto foi publicada, constando o nome do autor, do veículo, data e local da publicação, acompanhadas da ficha de inscrição.

### **2.2.3. Rádio**

2.2.3.1. Para os trabalhos veiculados em rádio, o participante deve preencher a ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e enviar 6 (seis) cópias da reportagem em CD, em formato MP3, com identificação do autor e título da matéria, acompanhadas da ficha de inscrição e declaração, assinada pela direção ou chefia da emissora, confirmando autoria e data da veiculação da matéria.

2.2.3.2. Podem concorrer apenas matérias veiculadas em emissoras de rádio legalizadas.

### **2.2.4. Televisão**

2.2.4.1. Para inscrição de reportagens na categoria televisão, deve ser preenchida a ficha de inscrição disponível no site da OAB-CE e enviada juntamente com 6 (seis) cópias da matéria, em DVD, com identificação do autor e título da reportagem, e declaração em papel timbrado do veículo, assinada pela direção ou chefia da emissora, confirmando autoria e data da veiculação da matéria. O trabalho deve ter o crédito do autor.

### **2.2.5. Internet**

2.2.5.1. Para o trabalho veiculado pela internet, a inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e envio de 6 (seis) cópias em CD ou DVD, com o "link" e/ou endereço do site no qual a matéria foi publicada, constando o nome do autor e data de veiculação e 6 (seis) cópias impressas da matéria como foi publicada na internet, acompanhadas da ficha de inscrição.

2.2.5.2. Em caso de não haver mais o link da matéria, deve ser enviado no CD ou DVD, a matéria em formato PDF e declaração em papel timbrado do veículo, assinada pela direção ou chefia, confirmando autoria, data da veiculação da matéria e endereço eletrônico do site.

2.2.5.3. Para concorrer ao Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos, categoria Internet, somente podem ser inscritos trabalhos produzidos e veiculados originariamente em portais, sites e blogs na internet.

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As matérias deverão ter autoria comprovada. No caso do trabalho ter sido elaborado por mais de um autor, é imprescindível que a solicitação de inscrição seja assinada por todos os co-autores, sendo mandatório indicar qual deles irá representar o trabalho junto ao Prêmio.

3.2. Não haverá limitação de matérias, podendo o autor inscrever quantas quiser.



**3.3. As matérias devem ter sido publicadas e/ou veiculadas no período de 1 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015.**

3.4. A inscrição implicará na aceitação dos termos deste Regulamento.

3.5. A ficha de inscrição deve ser acompanhada de cópia do comprovante do registro de jornalista profissional do Ministério do Trabalho.

3.6. As inscrições devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Comunicação da OAB-CE (Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, 60130-110) em envelope lacrado contendo:

- 3.6.1. Material do prêmio
- 3.6.2. Ficha de inscrição preenchida
- 3.6.3. Cópia do Registro Profissional

**3.7. As inscrições terminam no dia 6 de novembro de 2015.**

3.7.1. Caso a inscrição tenha sido enviada pelos correios, será priorizada a data do carimbo postal.

3.8. Os vencedores do Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos autorizam, automaticamente, a utilização de seu nome e a reprodução do trabalho para a divulgação do Prêmio, sem qualquer ônus para o realizador, o organizador e os patrocinadores.

#### **4. JULGAMENTO**

4.1. O julgamento dos trabalhos inscritos será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída pela promotora do evento. A Comissão será formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) jornalistas profissionais no exercício de suas funções, 1 (um) professor de curso superior de Comunicação de instituição reconhecida oficialmente, e 1 (um) especialista na área de Direito.

4.2. A Comissão Julgadora atribuirá o Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos nas 5 (cinco) categorias aos trabalhos que melhor cumprirem os objetivos do concurso descritos no item 1.1

4.3 O Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos é concedido por categorias. Na análise dos trabalhos será levada em conta, principalmente, a contribuição destes para o desenvolvimento e divulgação da atividade advocatícia no Brasil.

#### **5. PREMIAÇÃO**

5.1. A OAB-CE concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional), aos vencedores de cada categoria, em valores conforme divulgados pela Comissão Organizadora.

5.2. Será conferido para o primeiro lugar o valor de R\$ 10 mil na categoria impresso;

5.3. Para o vencedor na categoria fotografia a premiação será de R\$ 7 mil;

5.4. Será conferido ao primeiro colocado na categoria rádio o valor de R\$ 6 mil;



- 5.5. Ao vencedor na categoria televisão o prêmio será de R\$ 6 mil;
- 5.6. Para o primeiro lugar na categoria internet será conferido o prêmio de R\$ 5 mil;
- 5.7. Serão conferidos também aos premiados troféus ou diplomas.

## 6. TEMA

6.1. O 3º Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos tem como tema **“Acesso à Justiça: desafios e soluções na aplicação dos direitos constitucionais”**.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Não poderão participar do Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos:
- § membros das comissões do Prêmio, funcionários da OAB-CE e seus parentes;
  - § profissionais que tenham prestado serviço a OAB-CE até 1 (um) ano antes do lançamento do prêmio;
  - § pessoas que não tenham formação acadêmica em Comunicação Social-Jornalismo e que não possuam registro profissional na referida área.
- 7.2. Os trabalhos que não atenderem as exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.
- 7.3. Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.